



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 12 de Março de 2021 • Ano • Nº 4581

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto nº 020/21 de março de 2021-** Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2021.
- **Decreto nº 021/21 de março de 2021-** Abre crédito especial, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44  
Município: CAIRU

### DECRETO Nº 020/21 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000602/20 de 17 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU</b>                                      |                   |
| <b>10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU</b>                                   |                   |
| (1) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.004-6.1.02 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 225.000,00        |
| (28) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente           | 25.000,00         |
| <b>Total da Unidade:</b>   | <b>250.000,00</b> |
| <b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEMPS</b>                          |                   |
| <b>12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEMPS</b>                       |                   |
| (31) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0.1.00 - Material de Consumo                          | 16.500,00         |
| <b>Total da Unidade:</b>   | <b>16.500,00</b>  |
| <b>Total Suplementação:</b>  | <b>266.500,00</b> |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU</b>  |                   |
| <b>10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU</b>                                     |                   |
| (19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 250.000,00        |
| <b>Total da Unidade:</b>   | <b>250.000,00</b> |
| <b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEMPS</b>                            |                   |
| <b>12.21 - FUNDO MUN DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>                         |                   |
| (151) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.012-0.1.00 - Subvenções Sociais                            | 8.000,00          |
| (152) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0.1.00 - Material de Consumo                           | 3.000,00          |
| (153) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 3.000,00          |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44  
Município: CAIRU

|   |                   |
|---|-------------------|
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEMPS                                    |                   |
| 12.21 - FUNDO MUN DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA                                 |                   |
| (154) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.500,00          |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>16.500,00</b>  |
| <b>Total Anulação:</b>  | <b>266.500,00</b> |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 12 de Março de 2021.**

**Hildécio Antônio Meireles Filho**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

|               | Adição            | Redução           |
|---------------|-------------------|-------------------|
| Fonte: 0.1.00 | 16.500,00         | 16.500,00         |
| Fonte: 6.1.02 | 250.000,00        | 250.000,00        |
| <b>Total:</b> | <b>266.500,00</b> | <b>266.500,00</b> |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

Município: CAIRU

**DECRETO Nº 021/21 de Março de 2021**

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 605, de 01 de Março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU**

**10.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

|   |            |
|---|------------|
| (137) 3.1.90.11.00.00.00.4.000-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 150.000,00 |
| (138) 3.1.90.04.00.00.00.4.000-0014 - Contratação p/ Tempo determinado            | 40.000,00  |
| (139) 3.3.90.30.00.00.00.4.000-0014 - Material de Consumo                         | 150.000,00 |
| (140) 4.4.90.52.00.00.00.4.000-0014 - Equipamentos e Material Permanente          | 1.000,00   |

**Total da Unidade: 341.000,00**

**Total Suplementação: 341.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações e excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU**

**10.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

|  |            |
|--|------------|
| (64) 3.3.90.30.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo                             | 100.000,00 |
| (71) 3.3.90.39.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 80.000,00  |
| (74) 3.3.90.39.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 100.000,00 |
| (118) 3.1.90.11.00.00.00.2.085-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    | 20.000,00  |
| (126) 3.3.90.39.00.00.00.2.085-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00  |
| (131) 4.4.90.52.00.00.00.2.085-0002 - Equipamentos e Material Permanente             | 1.000,00   |

**Total da Unidade: 341.000,00**

**Total Anulação: 341.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2021.**

**Hildécio Antônio Meireles Filho**  
**Prefeito Municipal**